



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA MOISÉS CANTARELLI, 368 – FONE: (0XX55) 3261.4409
CEP 97200-000 – RESTINGA SÊCA – RS
e-mail: cmerestinguense@bol.com.br



PARECER nº 03/2006.

Manifesta-se sobre determinação da Secretaria de Educação do Município em unir séries diferentes em turma única na Escola Municipal do Ensino Fundamental Edwaldo Hoffmann.

RELATÓRIO

A EMEF Professor Edwaldo Hoffmann encaminha a esse Conselho consulta sobre união de séries diferentes – 3ª e 4ª - numa única turma, a partir do reinício das aulas do 2º semestre letivo, atendida por uma única professora, por determinação da Secretaria Municipal de Educação. Em razão dessa medida, foi necessário haver uma alteração na designação dos professores para regência de turmas, inclusive com remanejamento de uma profissional para outra escola.

ANÁLISE DA MATÉRIA

2. Cada escola, de acordo com o conceito de Gestão Democrática da Escola Pública, tem, por lei, a competência e a liberdade de construir, com sua comunidade escolar onde está inserido o Conselho Escolar – órgão deliberativo e de função de apoio nas decisões da direção da escola - a sua proposta pedagógica, o seu plano de trabalho, visando à elevação do padrão de qualidade do ensino.

3. O Regimento escolar e a proposta Pedagógica são alicerces norteadores do trabalho da escola, onde estão previstas as principais ações educacionais a serem executadas na caminhada da escola no cumprimento de sua função educadora e são documentos analisados e aprovados pela SME e pelo CME.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA MOISÉS CANTARELLI, 368 – FONE: (0XX55) 32614409
CEP 97200-000 – RESTINGA SÊCA – RS
e-mail: cmerestinguense@bol.com.br



4. Qualquer mudança ou alteração efetuada durante o ano letivo, deve contemplar a busca da melhoria do padrão de qualidade do ensino e de condições e oportunidades para o desenvolvimento do trabalho do professor quando o aluno deve ser o principal alvo.

5. O atendimento e a adequação das ações da Secretaria de Educação e da Direção da escola precisam atentar aos princípios da supremacia do interesse coletivo sobre qualquer outro interesse, seja ele ligado à economia ou a outro aspecto e que esse atendimento e essas ações visem a resultados positivos no trabalho da escola com a sua comunidade escolar.

Isso posto, o Conselho Municipal de Educação de Restinga Sêca manifesta-se, deixando clara a sua posição, conforme segue:

- A escola se estruturou- com acompanhamento e aval da SME - desde o início do ano letivo, com as séries em questão, em turmas separadas, cada uma com sua respectiva professora;
- Toda a proposta de trabalho dos professores e da própria supervisão pedagógica da escola foi construída voltada para essa realidade;
- Uma alteração, a essa altura do ano, inclusive revertendo o quadro de professores, poderá trazer sérios prejuízos em termos de qualidade de ensino e de motivação do aluno para a aprendizagem, o qual se vê frente a uma nova situação e um novo professor;
- A Direção e SME devem prever, desde o início do ano letivo, problemas dessa natureza, evitando assim surgirem situações que, às vezes, são um entrave para a consecução dos fins da educação e que venham até agravar os problemas de evasão e repetência.

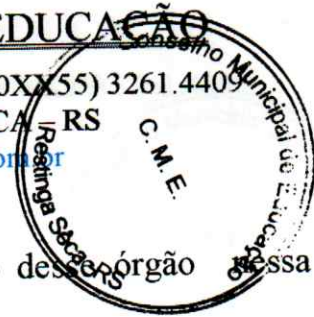
CONCLUSÃO

Assim, esse Parecer, expressa a opinião, desse Conselho no sentido de que as séries em questão sejam atendidas em turmas separadas, até o final desse ano letivo, pelas justificativas já amplamente colocadas nesse documento, e conserva-se a certeza de que a Secretaria de Educação deverá



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA MOISÉS CANTARELLI, 368 – FONE: (0XX55) 3261.4409
CEP 97200-000 – RESTINGA SÊCA, RS
e-mail: cmerestinguense@bol.com.br



reavaliar o desejo da comunidade escolar e a indicação desse órgão nessa tomada de decisão.

Esse Colegiado, no exercício de suas funções consultiva e fiscalizadora, deverá ser informado de procedimentos relativos à área educacional, sendo prerrogativa desse órgão solicitar informações/esclarecimentos ou emitir Parecer sobre atos praticados referentes à educação.

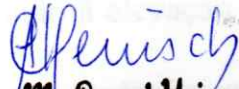
Ainda, reafirmando-se que esse Conselho está aberto, como sempre esteve, a discussões e parcerias com a SME e equipe gestora das escolas municipais, para planejamento de ações, com a devida antecedência, para análise e manifestação com propriedade e conhecimento de causa, discutidas coletivamente e assumidas em consenso.

Fica aqui referendada a decisão de todos os Conselheiros no que diz respeito ao assunto desse Parecer.

Comissão de Ensino Fundamental

Sala do Conselho Municipal de Educação, em 15 de agosto de 2006.

Aprovado, respeitando a apreciação e o voto dos conselheiros na sessão plenária de 02 de agosto de 2006.


Adriana M. Cassol Heinisch
Presidente
CME/ Restinga Sêca



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C655-6FF7-D968-B17E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADRIANA MARIA SOARES CASSOL (CPF 474.XXX.XXX-20) em 11/11/2024 14:29:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://restingaseca.1doc.com.br/verificacao/C655-6FF7-D968-B17E>